



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER N° 2204011-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Processo Licitatório n° ARP016/2022

Modalidade: Carona

Situação: Contratado

Presidente da CPL: Luiz Ozeneia dos Santos

Ordenador de Despesas: Raphael Antônio de Lima e Souza

Valor do Contrato: R\$ 299.900,00 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

Empresa Vencedora: REAVEL VEICULOS EIRELI;

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Carona**, para fins de **adesão a Ata de Registro de Preço n° 001**, oriundo do Pregão Eletrônico PE002/2021 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, TRAÇÃO MÍNIMA 4X4, TURBO DIESEL E POTÊNCIA MÍNIMA DE 204CV, ZERO QUILOMETRO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS – TO.**

A solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço foi feita por meio do **MEMO n° 061/2022/-DLC/SEMSA**, datado em 28 de março de 2022, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, TRAÇÃO MÍNIMA 4X4, TURBO DIESEL E POTÊNCIA MÍNIMA DE 204CV, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.** Em seguida, prosseguiram as fases



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

subsequentes até a homologação da licitação pela Autoridade Competente.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1. Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, a fase de adesão à ata de registro de presença é fundamentada conforme **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**.

- I. Solicitação de autorização para abertura de Processo Administrativo (fls. 02);
- II. Demanda apresentada pela Coordenação de Gestão (fls. 03);
- III. Justificativa (fls. 04);
- IV. Despacho da autoridade competente para realização das providências cabíveis (fls. 05);
- V. Termo de autuação cabíveis (fls. 06);
- VI. Termo de Referência (fls. 07-03);
- VII. Ato de designação com ciência do fiscal de contrato (fls. 14);
- VIII. Aprovação do Termo de Referência (fls. 15);
- IX. Mapa de preços cotados (fls. 16);
- X. Cotações de preços (fls. 17-23);
- XI. Solicitação de Recursos Orçamentários (fls. 24);



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

Controladoria Geral do Município

- XII. Indicação dos Recursos Orçamentários (fls. 25);
- XIII. Relação de itens com dotação orçamentária (fls. 26);
- XIV. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 27);
- XV. Despacho da autoridade competente para realização procedimento licitatório (fls. 28);
- XVI. Ato de designação da CPL-Comissão Permanente de Licitação (fls. 29);
- XVII. Justificativa para adesão a ata de registro de preços (fls. 30-31);
- XVIII. Solicitação de autorização para adesão, ao órgão gerenciador da ata de registro de preços e anexo (fls. 32-33);
- XIX. Autorização do órgão gerenciador da ata para realização de adesão (fls. 34);
- XX. Cópia do Processo Licitatório 124/2021-SRP Pregão Eletrônico Nº 002/2021 (fls. 35-271);
- XXI. Solicitação de autorização para adesão, ao fornecedor da ata de registro de preços (fls. 272-273);
- XXII. Aceite do fornecedor para adesão a ata de registro de preços (fls. 274-276);
- XXIII. Documentação atualizada do fornecedor da ata de registro de preços (fls. 277-310);
- XXIV. Encaminhamento do processo administrativo a CPL-Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis (fls. 311);
- XXV. Solicitação de análise e Parecer Jurídico à Procuradoria Geral do Município (fls. 312);
- XXVI. Parecer Jurídico (fls. 313-314);
- XXVII. Contrato administrativo Nº 20220185 (fls. 315-317);
- XXVIII. Solicitação de análise e Parecer Técnico à Controladoria Geral do Município (fls. 318).



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

2. ANÁLISE

2.1. Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

Ao que compete à justificativa, Termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, segue todas as especificações no termo de referência.

3. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular,



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

3.1. Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

3.2. Fiscal de contrato

Foi encontrado nos autos o ato de designação da servidora **Sonildo Sousa da Silva** para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

4. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.
- Recomendamos o pagamento de despesa, somente com regularidade fiscal comprovada mediante apresentação de certidões.

CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu-PA, 20 de abril de 2022.


Mayse Karoline C. do Nascimento
Controladora Interna de FMS
Portaria nº 001/2021


Elyvis Torres Silva
Controlador Geral Interno
Decreto Nº 613/2022